



Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário - FII Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 51.868.778/0001-58)

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e
Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras em

30 de junho de 2026

e relatório do auditor independente



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário - FII Responsabilidade Limitada
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da classe única do Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário - FII Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2026 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

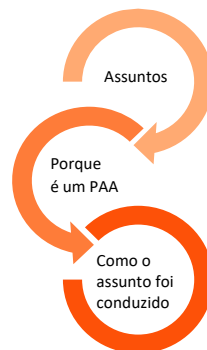
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração e existência do investimento em certificados de recebíveis imobiliários (Notas 3 (f) e 5 (a))	
Conforme apresentado no balanço patrimonial, os recursos da Classe estão investidos, substancialmente, em certificados de recebíveis imobiliários. O administrador da Classe assegura a existência dos certificados de recebíveis imobiliários por meio de conciliações com as informações do órgão custodiante. A mensuração dos certificados de recebíveis imobiliários é obtida por meio da utilização de modelos desenvolvidos pela administração considerando dados de mercado observáveis. Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido da Classe e à consequente apuração do valor da cota, a mensuração e a existência dessas aplicações foram consideradas áreas de foco de nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência e mensuração dos investimentos da Classe. Com o auxílio dos nossos especialistas em precificação, avaliamos, em base amostral, a razoabilidade das premissas de precificação utilizadas pela administração da Classe no processo de avaliação do valor justo dos certificados de recebíveis imobiliários, considerando os dados de mercado, quando aplicável, a evidência de existência de fatores de “impairment”, a existência de garantias concedidas, bem como reperformamos os cálculos de precificação. Consideramos que os critérios e as premissas adotados pela administração na mensuração e existência dessas aplicações da Classe são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de uma classe é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.



Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário - FII Responsabilidade Limitada
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.



Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário - FII Responsabilidade Limitada
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar ameaças à nossa independência ou salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário - FII Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 51.868.778/0001-58

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Balanço patrimonial

Em 30 de Junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

		2026		2025	
	Nota	Valores	% sobre o PL	Valores	% sobre o PL
Ativo					
Circulante		139.330	101,20%	139.420	101,33%
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	15.141	11,00%	6.859	4,98%
Cotas de Fundos de Renda Fixa		15.141	11,00%	6.859	4,98%
Títulos de Renda Fixa	5	7.606	5,52%	2.948	2,14%
Letras Financeiras do Tesouro		7.606	5,52%	2.948	2,14%
Ativos Financeiros de Natureza Imobiliária		116.567	84,67%	129.588	94,18%
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	6.a)	99.140	72,01%	110.752	80,49%
Cotas de Fundo Imobiliário	6.b)	17.361	12,61%	18.797	13,66%
Juros/amortização de CRI		66	0,05%	39	0,03%
Despesas Antecipadas		16	0,01%	25	0,03%
Taxa de Fiscalização CVM		16	0,01%	16	0,01%
Taxa B3/SELIC		-	0,00%	9	0,02%
Total do Ativo		139.330	101,20%	139.420	101,33%
Passivo					
Circulante		1.653	1,20%	1.825	1,33%
Valores a pagar		1.653	1,20%	1.825	1,33%
Distribuição de rendimentos		1.497	1,09%	1.660	1,21%
Taxa de administração		109	0,07%	107	0,08%
Auditoria Externa		44	0,04%	44	0,03%
Taxa B3/SELIC		3	0,00%	3	0,00%
Outros valores a pagar		-	-	11	0,01%
Total do Passivo		1.653	1,20%	1.825	1,33%
Patrimônio Líquido	8	137.677	100,00%	137.595	100,00%
Cotas subscritas e integralizadas		146.859	106,67%	146.859	106,73%
Lucros/ (prejuízos) acumulados		38.655	28,08%	21.794	15,84%
Distribuição de rendimentos		(42.347)	(30,76%)	(25.561)	(18,58%)
Custos relacionados à emissão de cotas		(5.504)	(4,00%)	(5.497)	(4,00%)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		139.330	101,20%	139.420	101,33%

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário - FII

Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 51.868.778/0001-58

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	<u>Nota</u>	<u>2026</u>	<u>2025</u>
Ativos financeiros de natureza imobiliária		16.316	15.970
Certificado de Recebíveis Imobiliários - Juros	5.a)	11.571	2.971
Certificado de Recebíveis Imobiliários	5.a)	2.791	11.016
Cotas de Fundo Imobiliário - Rendimentos		2.633	3.148
Certificado de Recebíveis Imobiliários - Prêmio		569	91
Cotas de Fundo Imobiliário	5.b)	(1.134)	(1.303)
Empréstimos de cotas de fundo imobiliário		(62)	(104)
IR - Alienação de cotas		(48)	(28)
Corretagens - Cotas de fundo imobiliário		(4)	(1)
Letras de Crédito Imobiliárias	5.c)	-	180
Cotas de fundos de investimento	5.b)	1.550	590
Títulos de renda fixa		660	273
Letras Financeiras do Tesouro		660	273
Demais receitas		68	1
Reversão de provisões operacionais		68	1
Despesas operacionais	9	(1.733)	(2.097)
Taxa de administração		(1.320)	(1.469)
Formador de mercado		(210)	(133)
Auditoria externa		(100)	(89)
Demais despesas		(103)	(406)
Resultado líquido do exercício		16.861	14.737
Quantidade de cotas		14.803.242	14.803.242
Resultado líquido por cota (em Reais)		1,14	1,00

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário - FII Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 51.868.778/0001-58

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Cotas subscritas e integralizadas	Lucros/ (prejuízos) acumulados	Custos relacionados à emissão de cotas	Distribuição de rendimentos	Total
Em 30 de junho de 2024	7	125.000	7.057	(5.341)	(8.991)	117.725
Integralização de cotas		21.859	-	-	-	21.859
Distribuição de rendimentos		-	-	-	(16.570)	(16.570)
Resultado líquido do exercício		-	14.737	(7)	-	14.730
Custos relacionados à emissão de cotas		-	-	(156)	-	(156)
Em 30 de junho de 2025	7	146.859	21.794	(5.504)	(25.561)	137.588
Distribuição de rendimentos		-	-	-	(16.786)	(16.786)
Resultado líquido do exercício		-	16.861	-	-	16.861
Em 30 de junho de 2026	7	146.859	38.655	(5.504)	(42.347)	137.663

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário - FII Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 51.868.778/0001-58

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Cotas de fundo de renda fixa	1.550	590
Aquisição - Letras Financeiras do Tesouro	(3.998)	(2.672)
Taxa de administração	(1.318)	(1.465)
Formador de mercado	(210)	(133)
Auditoria externa	(50)	(44)
IR - Alienação de cotas	(48)	(27)
Demais pagamentos	(88)	(396)
Caixa líquido das atividades operacionais	(4.162)	(4.147)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição/Venda de certificados de recebíveis imobiliários	16.431	(33.956)
Amortização/Juros de certificados de recebíveis imobiliários	9.516	27.309
Certificados de recebíveis imobiliários - Prêmio	569	91
Aquisição/Venda de cotas de fundos de investimento imobiliários	(4.688)	(88)
Amortização/rendimentos de cotas de fundos de investimento imobiliários	7.623	1.363
Empréstimos de cotas de fundos de investimento imobiliários	(57)	(103)
Aquisição/Venda de letras de créditos imobiliários	-	5.206
Caixa líquido das atividades de investimento	29.394	(178)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Distribuição de rendimentos	(16.950)	(16.185)
Custos relacionados à emissão de cotas	-	(156)
Integralização de cotas	-	21.858
Caixa líquido das atividades de financiamento	(16.950)	5.517
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	8.282	1.192
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	6.859	5.667
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	15.141	6.859
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	8.282	1.192

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – FII Responsabilidade Limitada**CNPJ: 51.868.778/0001-58**

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

*Em milhares de reais, exceto quando especificado.***1 Contexto operacional**

O Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – FII Responsabilidade Limitada (“Classe”) é uma comunhão de recursos captados por meio do sistema de distribuição de valores mobiliários e destinados à aplicação em ativos financeiros relacionados ao setor imobiliário e constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 06 de novembro de 2023, com prazo indeterminado de duração.

A Classe destina-se ao público em geral, sejam eles pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento ou quaisquer outros veículos de investimento, domiciliados ou com sede no Brasil, bem como investidores não residentes que invistam no Brasil segundo as normas aplicáveis e que aceitem os riscos inerentes a tal investimento, respeitadas eventuais vedações previstas na regulamentação em vigor.

A Classe tem como objetivo proporcionar rentabilidade aos seus cotistas e a valorização de suas cotas, conforme política de investimento definida abaixo, por meio da aquisição preponderante de ativos-alvo e/ou imóveis, e, de forma remanescente, em outros ativos e a gestora se compromete a observar os limites de concentração por modalidade de ativos e por emissor, nos termos dos parágrafos quinto e sétimo abaixo.

A Classe deverá ter, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seu patrimônio líquido investidos em ativos-alvo, devendo ainda ser observados os seguintes limites de concentração de cada categoria de ativos-alvo em relação ao patrimônio líquido do fundo, conforme abaixo:

Categoria de Ativos-Alvo	Limite de concentração individual por categoria de Ativos-Alvo (% do patrimônio líquido do Fundo)
Ações Imobiliárias e cotas de FIA Imobiliário	30% (trinta por cento)
Debêntures Imobiliárias	30% (trinta por cento)
Participações em SPE Imobiliária	30% (trinta por cento)
Cotas de FIP Imobiliário	25% (vinte e cinco por cento)
CEPAC	10% (dez por cento)
Cotas de FII	100% (cem por cento)
CRI	100% (cem por cento)
Cotas de FIDC Imobiliário	30% (trinta por cento)
Outros Títulos Imobiliários	25% (vinte e cinco por cento)
Imóveis	10% (dez por cento)
LH, LCI e LIG	30% (trinta por cento)

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Paramis BR Investimentos Ltda. (“Gestora”).

As aplicações realizadas na Classe não contam com a garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – (FGC).

A Classe adota o regime de responsabilidade limitada, nos termos do regulamento e da legislação aplicável, de modo que a responsabilidade dos cotistas está restrita ao valor por eles subscrito, não havendo solidariedade ou coobrigação entre os cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido da Classe se tornar negativo, a administradora deverá adotar os procedimentos previstos no regulamento, incluindo a elaboração

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

de plano de resolução e a convocação de assembleia de cotistas para deliberar sobre as medidas cabíveis, que podem incluir, dentre outras alternativas, eventual aporte de recursos.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, em conformidade com as normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em especial a Instrução CVM nº 516/11, incluindo alterações posteriores, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário. A Resolução CVM nº 175 (Anexo Normativo III), que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023 alterada pela CVM nº 184/23.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora e Gestora da Classe para emissão e divulgação em 24 de setembro de 2026.

3 Descrição das políticas contábeis materiais

Dentre as políticas contábeis materiais adotadas pela Classe destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério “*pro rata die*”.

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata que possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

d) Resultado líquido por cota (em Reais)

O lucro/(prejuízo) por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro líquido do período dividido pelo total de cotas integralizadas da Classe ao final de cada período.

e) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pela Classe, tendo como premissa que a Classe se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro é inicialmente mensurado pelo custo de aquisição ou valor justo, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

f) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos e passivos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, na seguinte categoria:

Ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado estão compostos por cotas de fundo de investimento de renda fixa, não imobiliário, cujos preços são divulgados pelos administradores dos respectivos fundos investidos e por certificados de recebíveis imobiliários, cuja forma de precificação está na NE nº 5.

A Classe não possui passivos financeiros a valor justo por meio do resultado.

g) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – FII Responsabilidade Limitada**CNPJ: 51.868.778/0001-58**(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 02.332.886/0001-04)**Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras**

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

*Em milhares de reais, exceto quando especificado.***4 Caixa e equivalente de caixa**

O saldo de caixa e equivalentes de caixa é composto por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 30 de junho de 2026 e 2025 estão assim representados:

	2026	2025
Cotas de fundos de investimento (i)	15.141	6.859
Total	15.141	6.859

(i) Cotas de fundos de investimento

Fundos de Investimento	2026			2025		
	Quantidade	Valor da Cota (em reais)	Valor de Mercado*	Quantidade	Valor da Cota (em reais)	Valor de Mercado*
OT Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo	4.322,83	3.388,939264	14.650	2.144,92	2.958,398358	6.346
Legato Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa	375.849,96	1,306372362	491	447.110,67	1,148135	513
Total			15.141			6.859

(*) O valor refere-se ao saldo líquido após a dedução do imposto de renda incidente.

5 Títulos e Valores Mobiliários**a) Títulos públicos**

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim representados:

Títulos públicos	2026			2025		
	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	394	7.606	Acima de 365 dias	176	2.948	Acima de 365 dias
Total	394	7.606		176	2.948	

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – FII Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.868.778/0001-58

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

6 Ativos financeiros de natureza imobiliária

a) Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI)

A Classe tem como política investir em Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) com lastro em créditos imobiliários relacionados a empreendimento concluídos ou em construção das seguintes modalidades: unidades residenciais (casas ou apartamentos); unidades comerciais (lojas e salas comerciais) e loteamento (lotes urbanos), os chamados “Ativos Alvo”, além dos ativos de liquidez.

Os ativos são mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, com base em preços cotados para ativos ou passivos similares em mercados ativos, preços cotados para ativos ou passivos idênticos, ou similares em mercados que não sejam ativos, ou informações corroboradas pelo mercado.

Estes são atualizados pela variação dos respectivos indexadores acrescidos de juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores foram apurados a partir do desconto dos fluxos de caixa futuros pelas taxas de juros futuras acrescidas do ágio/deságio calculado a partir das emissões primárias, do mercado secundário, da avaliação do risco de crédito e mercado.

(i) Características dos CRIs

As características dos Certificados de Recebíveis Imobiliários como seus emissores, cedentes e garantias atreladas para cada uma das operações estão apresentadas abaixo:

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – FII Responsabilidade Limitada**CNPJ: 51.868.778/0001-58**

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

2026								
Securitizadora	Código Cetip	Características	Índice de correção	Emissão	Vencimento	Garantias (*)	Quantidade	Valor Justo
True Securitizadora	24C1526928	286ª emissão, 1ª série	IPCA + 6,00% a.a.	26/03/2024	15/03/2039	Não há	6.953	7.082
Habitasec Securitizadora	24K2830257	75ª emissão, 1ª série	CDI + 6,00% a.a.	27/11/2024	28/11/2028	(i), (iii), (xvi) e (xx)	5.000	4.844
RB Capital Securitizadora	23G2239867	162ª emissão, 1ª série	IPCA + 8,50% a.a.	27/07/2023	12/07/2038	(i), (iii), (iv), (xvi) e (xxiii)	3.825	4.187
Canal Securitizadora	24E2453531	100ª emissão, 1ª série	IPCA + 9,00% a.a.	29/05/2024	18/06/2041	(i), (iii), (iv), (viii) e (xvi)	4.000	3.922
LVCP Securitizadora	25L4519316	57ª emissão, série única	IPCA + 10,50% a.a.	26/12/2025	15/12/2034	(i), (ii), (vii) e (xviii)	3.982	3.866
Habitasec Securitizadora	26D0303109	117ª emissão, 1ª série	IPCA + 12,30% a.a.	01/04/2026	28/03/2029	(i) e (xx)	3.700	3.683
LVCP Securitizadora	24A2579147	2ª emissão, 1ª série	IPCA + 8,50% a.a.	19/01/2024	20/01/2034	(i), (ii) e (iv)	4.370	3.885
RB Capital Securitizadora	22H1579450	47ª emissão, 1ª série	IPCA + 7,60% a.a.	31/08/2022	25/08/2034	(i), (iii) e (iv)	4.005	3.406
Barigui Securitizadora	24C1693601	29ª emissão, 1ª série	CDI + 3,00% a.a.	18/03/2024	17/03/2031	(i), (iii), (iv), (viii) e (xvi)	4.070	3.386
RB Capital Securitizadora	22G0282333	13ª emissão, 4ª série	IPCA + 8,8517% a.a.	19/07/2022	19/07/2027	Não há	3.390	3.900
Habitasec Securitizadora	13F0056986	1ª emissão, 32ª série	IPCA + 6,00% a.a.	18/09/2023	05/12/2035	(i), (iii) e (xxi)	6.866	3.230
RB Capital Securitizadora	23D1515316	136ª emissão, 1ª série	IPCA + 7,8444% a.a.	28/04/2023	06/04/2042	(i) e (ii)	2.902	2.962
True Securitizadora	22L1668408	91ª emissão, 1ª série	IPCA + 8,15% a.a.	21/12/2022	21/12/2034	(i), (iii) e (xvi)	3.009	2.804
Canal Securitizadora	23K2617033	70ª emissão, 2ª série	IPCA + 10,00% a.a.	30/11/2023	28/05/2034	(i), (iii) e (iv)	3.115	2.748
RB Capital Securitizadora	22F1357736	24ª emissão, 2ª série	IPCA + 7,20% a.a.	12/09/2022	11/04/2034	(i)	3.123	2.597
RB Capital Securitizadora	23L2510336	179ª emissão, 1ª série	IPCA + 8,50% a.a.	21/12/2023	24/12/2038	(i) e (iii)	3.000	2.548
REIT Securitizadora	23A1610639	3ª emissão, 1ª série	IPCA + 10,47% a.a.	26/01/2023	16/12/2032	(i), (iii) e (iv)	4.224	3.425
Virgo Securitizadora	24H0031235	158ª emissão, 1ª série	IPCA + 9,98% a.a.	15/08/2024	17/08/2034	(xvii) ou (xxv)	3.839	3.205
Opea Securitizadora	25K2707477	491ª emissão, 1ª série	CDI + 4,50% a.a.	17/11/2025	21/11/2030	(iii) e (vii)	2.410	2.420
RB Capital Securitizadora	21L0666509	1ª emissão, 422ª série	IPCA + 7,45% a.a.	15/12/2021	17/12/2031	(i) e (iii)	3.009.924	2.413
Virgo Securitizadora	23C0247702	89ª emissão, 2ª série	CDI + 1,40% a.a.	10/03/2023	11/03/2030	(xxvi)	2.155	2.304
True Securitizadora	22L1125977	84ª emissão, 1ª série	CDI + 2,75% a.a.	15/12/2022	17/12/2032	(i), (iii) e (xxv)	3.000	2.285
Canal Securitizadora	23I2111373	61ª emissão, 2ª série	IPCA + 13,00% a.a.	29/09/2023	22/09/2027	(i), (iv), (vii), (viii) e (xx)	2.938	2.271

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – FII Responsabilidade Limitada**CNPJ: 51.868.778/0001-58**

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

Habitasec Securitizadora	19A0093844	132ª emissão, 1ª série	IPCA + 7,50% a.a.	08/01/2019	16/01/2031	(i)	3.984	2.150
Província Securitizadora	25D0012203	102ª emissão, 1ª série	100% do CDI	15/04/2025	15/04/2030	Não há	2.100	2.124
True Securitizadora	23I1230828	1ª emissão, 1ª, 2ª e 3ª séries	IPCA + 10,00% a.a.	29/09/2023	17/10/2033	(i) e (xxiii)	2.950	1.894
Opea Securitizadora	25B2974587	387ª emissão, 1ª série	CDI + 5,00% a.a.	20/02/2025	06/03/2035	(i)	2.500	1.841
Província Securitizadora	23K0022065	45ª emissão, 6ª série	IPCA + 9,50% a.a.	24/11/2023	25/08/2038	(i)	3.963.672	1.609
Província Securitizadora	24B1404723	56ª emissão, 1ª, 2ª e 3ª séries	CDI + 9,00% a.a.	20/02/2024	25/11/2038	(vii) e (xxiii)	3.914.540	2.003
True Securitizadora	22L1198360	108ª emissão, 2ª série	CDI + 3,00% a.a.	20/12/2022	20/12/2027	(iv) e (xxiii)	5.339	1.549
True Securitizadora	23L1199759	268ª emissão, 2ª série	IPCA + 9,50% a.a.	15/12/2023	20/04/2033	(iv)	6.637	2.378
Canal Securitizadora	24I2268708	115ª emissão, 1ª série	IPCA + 9,50% a.a.	26/09/2024	19/09/2041	(iii), (iv), (vii), (viii), (xi), (xvi) e (xvii)	2.847	2.513
Opea Securitizadora	25E4068927	411ª emissão, 1ª série	CDI + 4,00% a.a.	25/05/2025	25/05/2029	(iii) e (vii)	2.299	2.304
Canal Securitizadora	23I2111365	61ª emissão, 1ª série	IPCA + 13,00% a.a.	29/09/2023	22/09/2027	(i), (iv), (viii) e (xx)	721	548
Província Securitizadora	23L0012204	45ª emissão, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª séries	IPCA + 9,50% a.a.	21/12/2023	25/08/2038	(vii) e (xxiii)	687.552	281
Virgo Securitizadora	22K0934880	62ª emissão, 2ª série	IPCA + 7,0913% a.a.	15/12/2022	17/12/2029	(xvii) ou (xxv)	540	507
Opea Securitizadora	22J0346710	63ª emissão, 1ª série	104,00% do CDI	22/12/2022	15/01/2027	(iii) e (vii)	59	63
RB Capital Securitizadora	23D0005401	126ª emissão, 1ª série	CDI + 2,05% a.a.	15/04/2023	15/04/2028	(xxvi)	3	3
RB Capital Securitizadora	17H0164854	1ª emissão, 165ª série	IPCA + 6,35% a.a.	06/08/2017	06/11/2027	(i), (ii) e (iv)	1	-
Total							11.689.544	99.140

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – FII Responsabilidade Limitada**CNPJ: 51.868.778/0001-58**

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

2025								
Securitizadora	Código Cetip	Características	Índice de correção	Emissão	Vencimento	Garantias (*)	Quantidade	Valor Justo
Opea Securitizadora	22L1668361	1ª emissão, 91ª série	CDI + 3,75% a.a.	28/12/2022	30/12/2025	(i), (ii), (iii), (iv) e (viii)	3.010	2.050
REIT Securitizadora	23A1610639	3ª emissão, 1ª série	IPCA + 10,47% a.a.	26/01/2023	16/12/2032	(i), (iii) e (iv)	4.224	3.754
True Securitizadora	22L1198360	108ª emissão, 2ª série	CDI + 3,00% a.a.	20/12/2022	20/12/2027	(iv) e (xxiii)	5.339	2.083
RB Capital Securitizadora	22H1579450	47ª emissão, 1ª série	IPCA + 7,60% a.a.	31/08/2022	25/08/2034	(i), (iii) e (iv)	4.005	3.557
Província Securitizadora	23K0022065	45ª emissão, 6ª série	IPCA + 9,50% a.a.	24/11/2023	25/08/2038	(i)	3.963.672	1.999
True Securitizadora	22L1125977	84ª emissão, 1ª série	100% do CDI + 2,75% a.a.	15/12/2022	17/12/2032	(i), (iii) e (xvii)	3.000	2.633
Província Securitizadora	23J1255114	39ª emissão, 1ª, 2ª e 3ª séries	IPCA + 6,00% a.a.	17/10/2023	15/10/2030	(i)	2.000	854
Província Securitizadora	23J1263506	39ª emissão, 1ª, 2ª e 3ª séries	IPCA + 10,00% a.a.	17/10/2023	15/10/2030	(i)	2.000	1.779
True Securitizadora	23L1199759	268ª emissão, 2ª série	IPCA + 9,50% a.a.	15/12/2023	20/04/2033	(iv)	6.637	4.266
True Securitizadora	22L1668408	91ª emissão, 1ª série	IPCA + 8,15% a.a.	21/12/2022	21/12/2034	(i), (iii) e (xvi)	3.009	2.940
Habitasec Securitizadora	19A0093844	132ª emissão, 1ª série	IPCA + 7,50% a.a.	08/01/2019	16/01/2031	(i)	3.984	2.448
True Securitizadora	23I1230828	223ª emissão, 1ª, 2ª e 3ª séries	IPCA + 10,00% a.a.	29/09/2023	17/10/2033	(i) e (xxiii)	2.950	2.202
RB Capital Securitizadora	23L2510336	179ª emissão, 1ª série	IPCA + 8,50% a.a.	21/12/2023	24/12/2038	(i) e (iii)	3.000	2.735
True Securitizadora	23J2268206	256ª emissão, 1ª série	CDI + 3,00% a.a.	19/12/2023	21/12/2028	(i) e (xvi)	4.000	2.782
LVCP Securitizadora	24A2579147	2ª emissão, 1ª série	IPCA + 8,50% a.a.	19/01/2024	20/01/2034	(i), (ii) e (iv)	4.370	4.127
True Securitizadora	22K1415873	89ª emissão, 1ª série	IPCA + 10,0151% a.a.	23/11/2022	07/07/2025	(i) e (iii)	5.722	5.431
Virgo Securitizadora	22K0934880	62ª emissão, 2ª série	IPCA + 7,0913% a.a.	15/12/2022	17/12/2029	(xvii)	16	17
RB Capital Securitizadora	23D0005401	126ª emissão, 1ª série	CDI + 2,05% a.a.	15/04/2023	15/04/2028	(xvi)	3	2
Barigui Securitizadora	24L1252219	42ª emissão, 1ª série	CDI + 1,50% a.a.	02/12/2024	12/12/2029	(i), (iii) e (xvi)	4.084	3.986
Canal Securitizadora	23K2617033	70ª emissão, 2ª série	IPCA + 10,00% a.a.	30/11/2023	28/05/2034	(i), (iii) e (iv)	3.115	3.033
Opea Securitizadora	25B2974587	1ª emissão, 387ª série	CDI + 5,00% a.a.	20/02/2025	06/03/2035	(iv) e (xxiii)	2.500	2.467
RB Capital Securitizadora	17H0164854	165ª emissão, 1ª série	IPCA + 6,3491% a.a.	06/08/2017	06/11/2027	(i), (iv) e (xxiii)	1	0
RB Capital Securitizadora	22G0282333	13ª emissão, 4ª série	IPCA + 8,8517% a.a.	19/07/2022	19/07/2027	Não há	3.390	3.685

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – FII Responsabilidade Limitada**CNPJ: 51.868.778/0001-58**

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

Canal Securitizadora	24I2268708	115ª emissão, 1ª série	IPCA + 9,50% a.a.	26/09/2024	19/09/2041	(i), (iii), (iv), (viii), (xi) e (xvi)	1.632	1.637
Virgo Securitizadora	24H0031235	158ª emissão, 1ª série	IPCA + 9,9811% a.a.	15/08/2024	17/08/2034	(i), (iii) e (xvi)	3.839	3.487
True Securitizadora	21H1078699	1ª emissão, 428ª série	IPCA + 5,1531% a.a.	15/10/2021	16/10/2028	Não há	6	7
Província Securitizadora	25D0012203	102ª emissão, 2ª série	95% do CDI	15/04/2025	15/04/2030	Não há	2.100	2.162
Virgo Securitizadora	23C0247702	89ª emissão, 2ª série	CDI + 1,40% a.a.	10/03/2023	11/03/2030	(xxvi)	2.155	2.331
True Securitizadora	24C1526928	286ª emissão, 1ª série	IPCA + 6,00% a.a.	26/03/2024	15/03/2039	Não há	6.953	7.117
Canal Securitizadora	24E2453531	100ª emissão, 1ª série	IPCA + 9,00% a.a.	29/05/2024	18/06/2041	(i), (iii), (iv), (viii) e (xvi)	4.000	4.098
Barigui Securitizadora	24C1693601	29ª emissão, 1ª série	CDI + 3,00% a.a.	18/03/2024	17/03/2031	(i), (iii), (iv), (viii) e (xvi)	4.070	3.860
True Securitizadora	24D3470125	317ª emissão, 1ª série	100% do CDI + 5,00% a.a.	26/04/2024	10/04/2026	(iii), (iv), (viii) e (xvii)	5.000	2.811
RB Capital Securitizadora	23D1515316	136ª emissão, 1ª série	IPCA + 7,8444% a.a.	28/04/2023	06/04/2042	(i) e (ii)	2.902	3.052
RB Capital Securitizadora	21L0666509	1ª emissão, 422ª série	IPCA + 7,45% a.a.	15/12/2021	17/12/2031	(i) e (iii)	3.009.924	2.682
RB Capital Securitizadora	22F1357736	24ª emissão, 2ª série	IPCA + 7,20% a.a.	12/09/2022	11/04/2034	(i)	3.123	2.777
Virgo Securitizadora	22L1417065	78ª emissão, 1ª série	IPCA + 8,2751% a.a.	14/12/2022	14/12/2039	(i) e (xvi)	2.700	2.921
Província Securitizadora	24B1404723	56ª emissão, 1ª, 2ª e 3ª séries	IPCA + 9,00% a.a.	20/02/2024	25/11/2038	(i) e (xxiii)	3.914.540	2.754
Opea Securitizadora	22L1668367	91ª emissão, 4ª série	CDI + 3,75% a.a.	28/12/2022	30/12/2025	(i), (ii), (iii), (vii), (xix) e (xx)	1.187	813
Província Securitizadora	23L0012204	45ª emissão, 4ª série	IPCA + 9,50% a.a.	21/12/2023	25/08/2038	(i) e (xxiii)	687.552	350
Opea Securitizadora	18G0687521	1ª emissão, 184ª série	IPCA + 6,0563% a.a.	15/07/2018	15/07/2025	Não há	21	31
Habitasec Securitizadora	24K2830257	75ª emissão, 1ª série	CDI + 5,50% a.a.	27/11/2024	28/11/2028	(i), (iii), (iv), (viii) e (xvi)	5.000	5.002
RB Capital Securitizadora	23G2239867	162ª emissão, 1ª série	IPCA + 8,50% a.a.	27/07/2023	12/07/2038	(i), (iii), (iv), (xvi) e (xxiii)	3.825	4.030
Total							11.694.560	110.752

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – FII Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.868.778/0001-58

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

(*) Garantias:

- (i) Alienação fiduciária;
- (ii) Fiança;
- (iii) Cessão fiduciária;
- (iv) Fundo de reserva;
- (v) Garantia fidejussória;
- (vi) Cessão fiduciária de direitos creditórios;
- (vii) Alienação fiduciária de imóveis;
- (viii) Fundo de despesas;
- (ix) Fundo de juros;
- (x) Fundo complementar;
- (xi) Fundo de obras / Fundo de obras materiais;
- (xii) Cash sweep;
- (xiii) Servicer;
- (xiv) Coobrigação da cedente;
- (xv) Cobrança dos créditos;
- (xvi) Aval;
- (xvii) Fundo de liquidez / Fiança locatícia;
- (xviii) Coobrigação;
- (xix) Fundos;
- (xx) Cessão fiduciária de cotas / Alienação fiduciária de participações;
- (xxi) Cessão fiduciária de ações;
- (xxii) Promessa de cessão;
- (xxiii) Seguros;
- (xxiv) Subordinação;
- (xxv) Fiança locatícia; e
- (xxvi) Regime fiduciário.

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – FII Responsabilidade Limitada**CNPJ: 51.868.778/0001-58**

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

*Em milhares de reais, exceto quando especificado.***(ii) Movimentação dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI)**

Saldo inicial em 30 de junho de 2024	90.157
(+/-) Aquisição/Venda de certificados de recebíveis imobiliários	33.956
(+/-) Resultado com certificados de recebíveis imobiliários	13.987
(-) Recebimento de amortização e juros de certificados de recebíveis imobiliários	(27.309)
(-) Juros/amortização de certificados de recebíveis imobiliários a receber	(39)
Saldo em 30 de junho de 2025	110.752
(+/-) Aquisição/Venda de certificados de recebíveis imobiliários	(16.431)
(+/-) Resultado com certificados de recebíveis imobiliários	14.362
(-) Recebimento de amortização e juros de certificados de recebíveis imobiliários	(9.516)
(+) Juros/amortização de certificados de recebíveis imobiliários	39
(-) Juros/amortização de certificados de recebíveis imobiliários a receber	(66)
Saldo em 30 de junho de 2026	99.140

b) Cotas de Fundo de Investimento Imobiliário

2026					
Indicador	Ticker	Quantidade emitida	Quantidade detida	% de Participação	Valor de Mercado
1.	CPTS11	363.503.147	494.916	0,14%	3.717
2.	KDLG11	45.318.867	300.000	0,66%	3.000
3.	RZTR11	18.851.720	19.635	0,10%	1.761
4.	RBRR11	16.300.275	17.242	0,11%	1.349
5.	ASRF11	4.000	120	3,00%	1.317
6.	TRXF11	62.430.702	13.842	0,02%	1.271
7.	SAO BENEDITO FII (*)	700.000	30.000	4,29%	1.022
8.	TGAR11	23.567.968	16.448	0,07%	876
9.	ICRI11	3.857.359	5.525	0,14%	527
10.	AUTONOMAS III FII (*)	1.285.088	49.450	3,85%	501
11.	BCIA11	3.719.038	5.333	0,14%	475
12.	TRBL11	7.739.092	7.000	0,09%	438
13.	ITRI11	6.250.000	4.526	0,07%	368
14.	MCRE11	111.598.921	31.020	0,03%	283
15.	KNHF11	19.663.235	2.071	0,01%	198
16.	CYCR11	36.549.445	20.118	0,06%	180
17.	NAVT11	612.282	1.057	0,17%	78
Total					17.361

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – FII Responsabilidade Limitada**CNPJ: 51.868.778/0001-58**

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

					2025
Indicador	Ticker	Quantidade emitida	Quantidade detida	% de Participação	Valor de Mercado
1.	CPTS11	317.828.140	494.916	0,16%	3.697
10.	AUTONOMAS III FII (*)	N/A	49.450	-	3.694
7.	SAO BENEDITO FII (*)	N/A	30.000	-	2.988
3.	RZTR11	18.851.720	19.635	0,10%	1.865
4.	RBRR11	15.057.201	17.242	0,11%	1.534
8.	TGAR11	23.567.968	16.448	0,07%	1.517
6.	TRXF11	20.035.563	6.842	0,03%	702
9.	ICRI11	3.857.359	5.525	0,14%	535
11.	BCIA11	3.719.038	5.333	0,14%	463
18.	RBRX11	15.057.201	52.727	0,35%	426
13.	ITRI11	6.250.000	4.526	0,07%	369
19.	MCCI11	16.960.024	3.193	0,02%	285
14.	MCRE11	111.598.921	31.020	0,03%	264
15.	KNHF11	19.663.235	2.071	0,01%	195
16.	CYCR11	16.315.840	20.118	0,12%	180
17.	NAVT11	612.282	1.057	0,17%	76
20.	CPSH11	63.876.200	637	0,00%	6
21.	ALZR11	12.226.625	50	0,00%	1
Total					18.797

(*) Fundo não listado.

1. Capitânia Securities II Fundo de Investimento Imobiliário – FII – CPTS11

O objetivo do Captânia Securities II Fundo de Investimento Imobiliário - FII ("Capitânia FII") é o investimento em Ativos financeiros de origem imobiliária (i) certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"); (ii) cotas de fundos de investimento imobiliários ("FII"); (iii) letras de crédito imobiliárias ("LCI"); e (iv) letras hipotecárias ("LH"). O Fundo deve manter, no mínimo, 67% e, no máximo, 100% do seu patrimônio líquido investido em Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI, e até 33% do seu patrimônio líquido investido nos demais ativos, devendo estes critérios de concentração ser observados pelo Gestor previamente a cada aquisição de Ativos pelo Capitânia FII.

2. Kinea Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Infraestrutura – KDLG11

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 27 de abril de 2017, destina-se à investidores qualificados e recebe recursos de pessoas físicas, jurídicas, fundos de investimento, entidades de previdência complementar e demais veículos de investimento, brasileiros ou estrangeiros. O Fundo foi transformado em Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) em 14 de agosto de 2017.

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – FII Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.868.778/0001-58

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

Seu objetivo é proporcionar a seus cotistas, a valorização de suas cotas por meio da aquisição, pelo Fundo, (i) no mercado primário ou secundário, de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios; e ou (ii) de ativos financeiros.

3. Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax – RZTR11

O Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax administrado pelo Banco Genial S.A., foi constituído em 11 de dezembro de 2019, sob forma de condomínio fechado, destinado a investidores em geral e com prazo de duração indeterminado. O objetivo preponderante do Fundo é obter rendimento e ganho de capital de longo prazo aos cotistas, mediante a aquisição, venda e arrendamento de imóveis rurais destinados à produção agropecuária, notadamente destinado à produção de grãos e fibras, cana, pecuária ou atividade de produção agrícola em geral, em todo o território nacional que não possuam nenhuma irregularidade perante os órgãos ambientais de âmbito federal, estadual ou municipal e que não sejam objeto de nenhum tipo de constrição judicial, os quais serão adquiridos diretamente pelo Fundo ou via participação em sociedades de propósito específico e complementarmente, nos seguintes ativos: ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramentos, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas promissórias e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trate de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimento imobiliários ("FII"); cotas de fundos de investimento em participações (FIP), que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII ou de fundos de investimento em ações que sejam setoriais e que invistam exclusivamente em construção civil ou no mercado imobiliário; certificados de potencial adicional de construção, emitidos com base na Instrução da CVM nº 401, de 29 de dezembro de 2003; certificados de recebíveis imobiliários e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII e desde que estes certificados e cotas tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulamentação em vigor; letras hipotecárias; letras de crédito imobiliário; e letras imobiliárias garantidas.

4. Fundo de Investimento Imobiliário – FII RBR Rendimento High Grade – RBRR11

O Fundo de Investimento Imobiliário - FII RBR Rendimento High Grade, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, foi constituído, sob forma de condomínio fechado, em 12 de janeiro de 2018, com prazo de duração indeterminado. O Fundo tem por objeto o investimento em a) Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), desde que tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado, nos termos da regulamentação em vigor; b) Letras Hipotecárias ("LH"); c) Letras de Crédito Imobiliário ("LCI"); d) Letras Imobiliárias Garantidas ("LIG"); e) cotas de fundos de investimento imobiliário ("FII"); f) certificados de potencial adicional de construção emitidos com base na Instrução da CVM nº 401, de 29 de dezembro de 2003; e g) demais títulos e valores mobiliários que sejam ou venham a ser permitidos pela legislação ou regulamentação aplicável ("Ativos Alvo").

5. Daycoval Retrofits I Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada – ASRF11

O Daycoval Retrofits I Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada ("Fundo") possui uma Classe única de cotas denominada Classe Única de Cotas do Daycoval Retrofits I Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada ("Classe"). O Fundo é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, foi constituído, sob forma de condomínio fechado, destinado a investidores

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – FII Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.868.778/0001-58

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

qualificados, com prazo indeterminado de duração, com prazo de duração de 4 anos contados da data de primeira integralização regido pelo regulamento, e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo iniciou suas atividades na data de 14 de fevereiro de 2023.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, conforme política de investimento definida abaixo, por meio de (i) investimento em empreendimentos imobiliários, primordialmente, através da aquisição de empreendimentos imobiliários prontos e devidamente construídos, terrenos ou imóveis em construção, seja pela aquisição da totalidade ou de fração ideal de cada ativo, preferencialmente, para posterior alienação, locação por meio de contrato “atípico”, na modalidade “built to suit” ou “sale and leaseback” na forma do artigo 54-A da Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991, conforme alterada (“Lei n.º 8.245/91”) ou arrendamento, inclusive de bens e direitos a eles relacionados (“Ativos Alvo”); (ii) participação societária em sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos FII e que realizem, direta ou indiretamente, desenvolvimento e construção prioritariamente de empreendimentos imobiliários residenciais e, alternativamente, de empreendimentos imobiliários mistos (“SPEs”); (iii) exploração comercial dos Ativos Alvo, por meio de locação, arrendamento ou exploração do direito de superfície; e (iii) eventual comercialização dos Ativos Alvo, observados os termos e condições da legislação e regulamentação vigentes.

6. TRX Real Estate Fundo de Investimento Imobiliário – TRXF11

O TRX Real Estate Fundo de Investimento Imobiliário – FII é um fundo de investimento imobiliário, destinado ao público em geral. Tem por objeto a aquisição de quaisquer direitos reais sobre bens imóveis, relativos a edifícios, empreendimentos corporativos, comerciais, industriais, varejistas ou logísticos construídos ou a serem construídos, para locação com contratos na modalidade atípica (built-to-suit) ou modalidade típica.

7. São Benedito Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada – SÃO BENEDITO FII

O São Benedito Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, e regido por seu regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo foi constituída em 02 de outubro de 2024 e iniciou suas atividades em 22 de outubro de 2024. O Fundo conta com uma única Classe de cotas (“Classe”). A Classe é destinada a investidor qualificado, assim definidos no Art. 11 da Resolução CVM 30, de 11 de maio de 2021. A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, conforme política de investimento definida abaixo, por meio de aplicação preponderantemente na aquisição de direitos reais sobre bens imóveis, em especial, imóveis residenciais construídos ou em construção e, complementarmente, nos seguintes ativos: (i) certificados de recebíveis imobiliários; (ii) letras hipotecárias; (iii) letras de crédito imobiliário; e (iv) letras imobiliárias garantidas (“Ativos Alvo”).

8. Fundo de Investimento Imobiliário TG Ativo Real – TGAR11

O Fundo de Investimento Imobiliário TG Ativo Real, iniciou suas atividades em 9 de dezembro de 2016 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Lei nº 8.668/93, pela Instrução CVM nº 472/08 e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – FII Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.868.778/0001-58

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

O Fundo destina-se a investidores em geral, sejam eles pessoas físicas, pessoas jurídicas, Fundos de investimento, ou quaisquer outros veículos de investimento, domiciliados ou com sede, respeitadas eventuais vedações previstas na regulamentação em vigor.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, conforme a política de investimento definida em Regulamento, preponderantemente, por meio de investimentos, conforme as deliberações do gestor, conforme o caso, de acordo com as funções estabelecidas no Regulamento, (i) nos ativos imobiliários, e/ou (ii) ativos financeiros imobiliários e/ou (iii) em ativos de renda fixa, visando rentabilizar os investimentos efetuados pelos cotistas mediante (a) o pagamento de remuneração advinda da exploração dos ativos imobiliários do Fundo, e/ou (b) o aumento do valor patrimonial das cotas advindo da valorização dos ativos do Fundo, observado os termos e condições da legislação e regulamentação vigentes.

O Fundo deverá investir os seus recursos, deduzidos as despesas do Fundo previstas no Regulamento, preponderantemente, em ativos imobiliários, sendo certo que o Fundo poderá investir até 100% do seu patrimônio líquido em único ativo imobiliário, seja o ativo um imóvel ou uma sociedade imobiliária, gravados ou não com ônus reais, sem qualquer restrição geográfica, desde que no território brasileiro, de acordo com as deliberações do gestor.

9. Itaú Crédito Imobiliário IPCA Fundo de Investimento – ICRI11

O Itaú Crédito Imobiliário IPCA Fundo de Investimento Imobiliário administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas operações em 03 de outubro de 2023. O Fundo receberá recursos de investidores em geral, que busquem retorno de longo prazo, compatível com a Política de Investimento do Fundo, que aceitem os riscos inerentes a tal investimento e cujo perfil do investidor e/ou sua política de investimento possibilite o investimento em fundos de investimento imobiliários.

O Fundo tem o objetivo de obtenção de renda, bem como de eventuais ganhos de capitais, decorrentes do investimento em empreendimentos imobiliários na forma prevista na regulamentação aplicável, preponderantemente – assim entendido como mais de 2/3 (dois terços) do patrimônio líquido do Fundo – através da aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”). Adicionalmente, o Fundo poderá investir seus recursos em (i) cotas de Fundos de Investimento Imobiliário (“FII”), (ii) Letras de Crédito Imobiliário (“LCI”), (iii) Letras Hipotecárias (“LH”), (iv) Letras Imobiliárias Garantidas (“LIG”), e (v) outros ativos, títulos e valores mobiliários, nos termos do item 4.2., abaixo, a critério do Gestor e independentemente de deliberação em assembleia geral de Cotistas (“Política de Investimento”).

10. Fundo de Investimento Imobiliário de Unidades Autônomas III – AUTÔNOMAS III FII

O Fundo De Investimento Imobiliário de Unidades Autônomas III é constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 07 (sete) anos contados a partir da data da primeira integralização de cotas do Fundo. É classificado como “FII de Renda Gestão Ativa” e tem como segmento de atuação: Híbrido. Tem por objeto o investimento preponderantemente na aquisição de direitos reais sobre bens imóveis, em especial, imóveis residenciais construídos ou em construção e, complementarmente, nos seguintes ativos: 2

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – FII Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.868.778/0001-58

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

(i) certificados de recebíveis imobiliários; (ii) letras hipotecárias; (iii) letras de crédito imobiliário; e (iv) letras imobiliárias garantidas (“Ativos Alvo”).

11. Bradesco Carteira Imobiliária Ativa Fundo de Investimento Imobiliário – FII – BCIA11

O Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Investimento Imobiliário - FII, administrado pelo Banco Bradesco S.A., iniciou suas atividades em 19 de maio de 2015 sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 571 de 25 de outubro de 2015 que alterou a Instrução CVM nº 472.

O Fundo é destinado a investidores em geral e tem por objetivo o investimento prioritário em cotas de fundos de investimento imobiliário, podendo ainda, investir em outros ativos de natureza imobiliária e excepcionalmente, em outros ativos. O caixa do Fundo permanecerá aplicado em ativos financeiros, sendo certo que os rendimentos decorrentes do investimento dos ativos financeiros também irão remunerar o investimento do cotista.

O Fundo possui suas cotas negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão sob o código BCIA11.

O Fundo tem gestão ativa e sua política de investimento consiste no investimento indireto em empreendimentos imobiliários, preponderantemente através da aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário podendo ainda, investir em outros ativos imobiliários que sejam admitidos negociação na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

12. Tellus Rio Bravo Renda Logística Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada - TRBL11

A Classe foi constituída sob a forma de condomínio fechado em 31 de julho de 2012, sendo destinado aos investidores em geral, pessoas físicas e jurídicas residentes e domiciliadas no Brasil ou no exterior, bem como a fundos de investimento. A Classe tem prazo de duração indeterminado, é regulamentado pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993 e pela Resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CVM 181/23, 184/23, 187/23, 200/24, 206/24 e 214/24 e pelas Instruções CVM nº 516/11, sendo aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 16 de novembro de 2012 e com sua primeira integralização de cotas em 14 de novembro de 2012.

A Classe tem por objetivo principal a realização de investimentos em empreendimentos imobiliários no segmento de logística.

13. Itaú Total Return Fundo de Investimento Imobiliário – ITRI11

O Itaú Total Return Fundo de Investimento Imobiliário, administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído em 12 de março de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, nos termos da Instrução CVM nº 472 de 13 de janeiro de 2010. É destinado a receber recursos de investidores em geral, que busquem retorno de longo prazo, compatível com a Política de Investimento do Fundo, que aceitem os riscos inerentes a tal investimento e cujo perfil do investidor e/ou sua política de investimento possibilite o investimento em fundos de investimento imobiliários.

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – FII Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.868.778/0001-58

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

Seu objetivo é a obtenção de renda, bem como de eventuais ganhos de capitais, decorrentes do investimento em empreendimentos imobiliários na forma prevista na regulamentação aplicável, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramentos, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trate de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimento imobiliário.

14. Mauá Capital Real Estate Fundo de Investimento Imobiliário – FII – MCRE11

O Mauá Capital Real Estate Fundo de Investimento, foi constituído em 20 de fevereiro de 2020, sob forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. O Fundo atua sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O objeto do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação nos seguintes ativos: (i) Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), desde que tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulamentação vigente, observadas as condições estabelecidas nos subitens abaixo; (ii) cotas de outros Fundos de Investimento Imobiliário (“FII”); (iii) Letras Hipotecárias (“LH”); (iv) Letras de Crédito Imobiliário (“LCI”); (v) Letras Imobiliárias Garantidas (“LIG”); (vi) Certificados de Potencial Adicional de Construção emitidos com base na Resolução da CVM nº 84, de 31 de março de 2022 (“CEPAC”); (vii) Cotas de Fundos de Investimento em Participações (“FIP”) que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas pelo Fundo; (viii) Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDC”) que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII e desde que as cotas tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulamentação em vigor; (ix) Ações ou quotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos FII (“Participações Societárias”); (x) Ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramentos, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de Fundos de investimento, notas promissórias, e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trata de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos FII (“Ações e Outros Títulos Imobiliários”); (xi) demais ativos financeiros, títulos e valores mobiliários que sejam ou venham a ser permitidos pela legislação ou regulamentação aplicável; e (xii) empreendimentos imobiliários, mediante aquisição, direta ou indiretamente, de imóveis, prontos e/ou em desenvolvimento (“Ativos-Alvo”).

15. Kinea Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada – KNHF11

O Kinea Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário, foi constituído em 31 de outubro de 2022, sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e é composto por uma única Classe de Cotas. Iniciou suas operações em 07 de fevereiro de 2023. É destinado a receber recursos de investidores em geral, que busquem retorno de longo prazo.

O Fundo possui responsabilidade limitada dos cotistas. As cotas do Fundo foram registradas para distribuição no mercado primário e para negociação em mercado secundário em mercado de balcão organizado e/ ou em mercado de bolsa, administrados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Este Fundo tem por objetivo investimento em empreendimentos imobiliários na forma prevista na regulamentação aplicável, para fins de obtenção de renda e de eventuais ganhos de capital, através da

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – FII Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.868.778/0001-58

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

aquisição de (a) quaisquer direitos reais sobre imóveis localizados em qualquer localidade do território nacional (“Imóveis”); (b) ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramentos, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trate de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimento imobiliários (“FII”); (c) ações ou cotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos FII; (d) cotas de fundos de investimento em participações (“FIP”) que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII ou de fundos de investimento em ações que sejam setoriais e que invistam exclusivamente em construção civil ou no mercado imobiliário; (e) certificados de potencial adicional de construção (“CEPAC”); (f) cotas de outros FII; (g) certificados de recebíveis imobiliários (“CRI”) e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDC”) que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII; (h) letras hipotecárias (“LH”); (i) letras de crédito imobiliário (“LCI”); (j) letras imobiliárias garantidas (“LIG”); e (k) outros ativos, ativos financeiros, títulos e valores mobiliários admitidos nos termos da regulamentação aplicável, a critério da Gestora e independentemente de deliberação em assembleia geral de Cotistas.

16. Cyrela Crédito – Fundo de Investimento Imobiliário – CYCR11

O Cyrela Crédito – Fundo de Investimento Imobiliário, administrado pelo Banco Genial S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado em 11 de dezembro de 2019, e iniciou suas operações em 21 de junho de 2021, com prazo de duração indeterminado, classificado na ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais como “Fundo de Investimento Imobiliário - FII de Títulos e Valores Mobiliários - Gestão Ativa”. A gestão da carteira de investimentos do Fundo compete à CY.Capital Gestora de Recursos Ltda.

O Fundo tem como público-alvo investidores em geral, sendo certo que: (i) até que o Fundo fosse objeto de oferta pública, nos termos da Instrução CVM nº 400/03, ou (ii) até que o Fundo apresente prospecto, nos termos do parágrafo segundo do Art. 15 da Instrução CVM nº 476/09, somente poderiam participar do Fundo, na qualidade de cotistas: (a) os investidores profissionais, conforme definido no Art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 e/ou (b) investidores qualificados, conforme definidos no Art. 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, única e exclusivamente nos termos dos Art. 13 e 15 da Instrução CVM nº 476/09, mediante negociação no mercado secundário. Adicionalmente, podem ser admitidos como cotistas do Fundo os empregados ou sócios das instituições administradoras ou gestoras deste Fundo ou empresas a ela ligadas. As cotas do Fundo passaram a ser admitidas a negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado após o encerramento da 1ª emissão, no fechamento de 22 de novembro de 2021, sob o código CYCR11. O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, conforme sua política de investimento, que prevê o investimento de, no mínimo, 67% do seu patrimônio líquido investido em Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI” ou “CRIs”) e até 33% do seu patrimônio líquido nos demais ativos, devendo estes critérios de concentração serem observados pelo Gestor previamente a cada aquisição de ativos pelo Fundo.

17. Mauá Capital Real Estate Fundo de Investimento Imobiliário – FII – NAVT11

O Navi Imobiliário Total Return Fundo de Investimento Imobiliário, foi constituído, sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, destinado a investidores em geral, e teve o início de suas atividades em 31 de julho de 2020.

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – FII Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.868.778/0001-58

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

O objeto do Fundo é a obtenção de renda e ganhos de capital através do investimento do seu patrimônio líquido nos seguintes ativos: i) cotas de fundo de investimento imobiliário; ii) certificados de recebíveis imobiliários; iii) letras hipotecárias; iv) letras de crédito imobiliário; v) letras imobiliárias garantidas; vi) debêntures de companhias do setor imobiliário, desde que se trate de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimento imobiliário; vii) outros ativos financeiros, títulos e valores mobiliários, excetuados os Ativos de Liquidez; e viii) excepcionalmente, e sem prejuízo do limite de concentração definido no parágrafo segundo deste Artigo, o Fundo pode deter a titularidade de bens imóveis que estejam localizados em todo o território nacional, bem como direitos reais sobre referidos bens imóveis (“Bens Imóveis”), em decorrência ou não de liquidação ou de procedimentos de cobrança e execução dos Ativos Imobiliários descritos nos incisos anteriores.

18. Fundo de Investimento Imobiliário – FII RBR Rendimento High Grade – RBRX11

O Fundo de Investimento Imobiliário - FII RBR Rendimento High Grade, foi constituído, sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, e início de suas atividades em 02 de maio de 2018.

O Fundo tem por objeto o investimento em a) Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), desde que tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado, nos termos da regulamentação em vigor; b) Letras Hipotecárias (“LH”); c) Letras de Crédito Imobiliário (“LCI”); d) Letras Imobiliárias Garantidas (“LIG”); e) cotas de fundos de investimento imobiliário (“FII”); f) certificados de potencial adicional de construção emitidos; e g) demais títulos e valores mobiliários que sejam ou venham a ser permitidos pela legislação ou regulamentação aplicável (“Ativos Alvo”). O Fundo deverá investir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido em CRIs.

19. Fundo de Investimento Imobiliário Mauá Capital Recebíveis Imobiliários – FII – MCCI11

O Fundo de Investimento Imobiliário Mauá Capital Recebíveis Imobiliários - FII, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, foi constituído, sob forma de condomínio fechado, em 22 de julho de 2016, com prazo de duração indeterminado e o início de suas atividades em 23 de setembro de 2016, sendo aprovada a transformação do Fundo em Fundo de Investimento Imobiliário em 21 de agosto de 2019.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de, no mínimo, 67% de seu patrimônio em Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), desde que tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulamentação vigente, adicionalmente, nos seguintes ativos: (i) Letras Hipotecárias (“LH”); (ii) Letras de Crédito Imobiliário (“LCI”); (iii) Letras Imobiliárias Garantidas (“LIG”); e (iv) demais ativos que sejam ou venham a ser permitidos pela legislação ou regulamentação aplicável (“Ativos-Alvo”).

20. Capitânia Shoppings Fundo de Investimento Imobiliário – FII – CPSH11

O Capitânia Shoppings Fundo de Investimento Imobiliário, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, foi constituído, sob forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, regido nos termos da Instrução CVM nº 192 de 18 de outubro de 2023 que alterou a Instrução CVM nº 571 de 25 de novembro de 2015, iniciou suas atividades na data de 23 de fevereiro de 2023. O Fundo tem por objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, por meio de (i) investimento em empreendimentos imobiliários, primordialmente, por meio da aquisição de empreendimentos imobiliários

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – FII Responsabilidade Limitada**CNPJ: 51.868.778/0001-58**(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 02.332.886/0001-04)**Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras**

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

prontos e devidamente construídos, terrenos ou imóveis em construção, os quais serão primordialmente centros comerciais (shopping centers) (“Ativos Alvo”); (ii) exploração comercial dos Ativos Alvo, por meio de locação; e (iii) eventual comercialização dos Ativos Alvo, observados os termos e condições da legislação e regulamentação vigentes.

21. Alianza Trust Renda Imobiliária – Fundo de Investimento Imobiliário – ALZR11 e ALZR12

O Alianza Trust Renda Imobiliária - Fundo de Investimento Imobiliário, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, foi constituído, sob forma de condomínio fechado. Tem por objetivo a obtenção de renda e ganho de capital, mediante o investimento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do seu patrimônio líquido (i) diretamente em imóveis ou direitos reais sobre imóveis prontos não residenciais (exceto hospitais e plantas industriais pesadas), concomitante a celebração de contratos de locação atípicos (“Built to Suit”, “Sale&LeaseBack ” e “Retrofit ”) que atendam às Condições Mínimas de Locação Atípica, definidas no artigo 10, do Regulamento; e (ii) indiretamente (a) em ações ou cotas de sociedade de propósito específico (“SPE”); (b) cotas de fundos de investimento imobiliário; (c) cotas de fundos de investimento em participações que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII ou de fundos de investimento em ações que sejam setoriais e que invistam exclusivamente em construção civil ou no mercado imobiliário (sendo que, os Imóveis-Alvo e os ativos referidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, acima, são doravante denominados Ativos-Alvo”).

(i) Movimentação das Cotas de Fundo de Investimento Imobiliário

Saldo inicial em 30 de junho de 2024	16.662
(+/-) Aquisição/Venda de cotas de fundo de investimento imobiliários	88
(-) Amortização/rendimentos de cotas de fundo de investimento imobiliários	(1.363)
(+/-) Resultado com cotas de fundo de investimento imobiliários	1.845
(+) Recebimento de venda de cotas de fundo de investimento imobiliários	1.565
Saldo em 30 de junho de 2025	18.797
(+/-) Aquisição/Venda de cotas de fundo de investimento imobiliários	4.688
(-) Amortização/rendimentos de cotas de fundo de investimento imobiliários	(7.623)
(+/-) Resultado com cotas de fundo de investimento imobiliários	1.499
Saldo em 30 de junho de 2026	17.361

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento

O gerenciamento de riscos da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de Compliance e os Comitês institucionais específicos, formados por Diretores e Gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade do fundo.

b) Fatores de Risco

Risco de crédito

Consiste no risco de os devedores de direitos creditórios emergentes dos Ativos e os emissores de títulos de renda fixa que eventualmente integrem a carteira do Fundo não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal, como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo. Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores ou devedores dos lastros que compõem os Ativos em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores e devedores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez desses ativos. Nestas condições, a Administradora poderá enfrentar dificuldade de liquidar ou negociar tais ativos pelo preço e no momento desejado e, conseqüentemente, o Fundo poderá enfrentar problemas de liquidez. Adicionalmente, a variação negativa dos ativos do Fundo poderá impactar negativamente o patrimônio do Fundo, a rentabilidade e o valor de negociação das Cotas. Adicionalmente, a variação negativa dos ativos do Fundo poderá impactar negativamente o patrimônio do Fundo, a rentabilidade e o valor de negociação das Cotas. Além disso, mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores e dos devedores dos lastros que compõem os Ativos, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

Risco de mercado

Os Ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, às variações e condições dos mercados financeiro e de capitais, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Não é possível prever o comportamento dos participantes dos mercados financeiro e de capitais, tampouco dos fatores a eles exógenos e que os influenciam. Não há garantia de que as condições dos mercados financeiro e de capitais ou dos fatores a eles exógenos permanecerão favoráveis ao Fundo e aos cotistas. Eventuais condições

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – FII Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.868.778/0001-58

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

desfavoráveis poderão prejudicar de forma negativa as atividades do Fundo, o valor dos Ativos que compõem a sua carteira, a rentabilidade dos cotistas e o preço de negociação das Cotas.

Risco de liquidez

A aplicação do Fundo nos Ativos-Alvo e nos Outros Ativos têm peculiaridades inerentes à maioria dos fundos de investimento brasileiros, tendo em vista que não existe no Brasil a garantia de liquidez para tais investimentos no mercado secundário. Se o Fundo necessitar alienar os títulos e valores mobiliários, pode não encontrar compradores ou o preço obtido na venda poderá ser baixo, provocando perda do patrimônio do Fundo e, conseqüentemente, perda total ou parcial do montante principal investido pelos cotistas. Outros fatores de risco podem ser encontrados no prospecto do fundo.

Existem outros fatores de risco que a Classe está exposta, os quais poderão ser verificados no regulamento.

8 Patrimônio Líquido

O patrimônio do Fundo é formado por Cotas de uma única Classe.

a) Integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Integralização

A primeira emissão será no montante de, inicialmente, 10.000.000,00 de cotas, com valor inicial de R\$ 10 cada todas nominativas e escriturais, realizada nos termos da Resolução CVM 160 e da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, ou regulamentação vigente que venha a ser aplicável “Emissão” e “Oferta”, respectivamente, sendo que deste total (i) 10.000.000 cotas referem-se ao montante original da Oferta; e (ii) 2.500.000 (cotas referem-se à emissão das Cotas do Lote Adicional.

A Classe entrará em funcionamento mesmo que não haja a subscrição do total de cotas da primeira emissão, condicionado à subscrição do montante mínimo de R\$80.000.000,00, sendo certo que a administradora, conforme recomendação da gestora, poderá solicitar ao distribuidor o encerramento da distribuição de cotas da primeira emissão a partir do momento em que o montante mínimo for atingido.

A distribuição das cotas da primeira emissão do fundo será realizada por meio de oferta pública registrada na CVM sob o rito ordinário, sob o regime de melhores esforços de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160.

A cada emissão de novas cotas, após a primeira emissão, o fundo poderá, a exclusivo critério da administradora em conjunto com a gestora, cobrar taxa de distribuição primária, a qual será paga pelos subscritores das cotas no ato da subscrição primária das cotas.

Após a Primeira Emissão e o início do funcionamento do fundo, e sem que seja necessária a alteração deste regulamento, a administradora poderá realizar a emissão de novas cotas, em diferentes emissões, séries e Classes, (i) em valor global equivalente a até R\$ 5.000.000 (cinco bilhões de reais), sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral e mediante proposta da gestora, desde que observadas as características constantes no Artigo 30, abaixo.; ou (ii) sem limitação de capital, mediante aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas.

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – FII Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.868.778/0001-58

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

No período de 06 de novembro de 2023 (início das atividades) a 30 de junho de 2024 foram integralizadas 12.500.000 cotas no montante total de R\$ 125.000, conforme apresentado na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 foram integralizadas 2.303.242 cotas no montante total de R\$ 21.859, conforme apresentado na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, não houve integralização de cotas.

(ii) Amortização

A Classe poderá amortizar, a critério da gestora, em comum acordo com a administradora, suas cotas total ou parcialmente, a qualquer tempo, durante o seu prazo de duração, de acordo com os termos e condições estabelecidos no presente regulamento. A realização de amortizações deverá ser comunicada à B3 por meio do sistema Fundos.Net, com antecedência mínima de 5 dias úteis do pagamento, fixando a data de corte dos cotistas que farão jus ao recebimento do valor correspondente.

Não houve amortização de cotas durante os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025.

(iii) Resgate

De acordo com o disposto no Artigo 2º, da Lei nº 8.668/93 e na Resolução CVM 175, não é permitido o resgate de cotas da Classe.

(iv) Custos relacionados à emissão de cotas

No exercício findo em 30 de junho de 2026, não houve custos relacionados à emissão de cotas (2025: R\$ 156).

(v) Ambiente de negociação das cotas

A Classe possui suas cotas negociadas no mercado secundário por meio do mercado de bolsa, ambos administrados e operacionalizados pela B3. As Cotas serão custodiadas eletronicamente na B3. O escriturador será responsável pela custódia das Cotas que não estiverem depositadas na B3.

A Classe possui suas cotas listadas no mercado de bolsa, administrado e operacionalizado pela B3 representado pelo *ticker* PMIS11, sendo em 05 de fevereiro de 2024 a data de liberação da negociação. Os preços de fechamento da cota no mercado secundário relativos aos últimos dias e negociação nos meses dos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025.

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – FII Responsabilidade Limitada**CNPJ: 51.868.778/0001-58**(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 02.332.886/0001-04)**Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras**

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

2026		2025	
Data	Preço de fechamento (Em reais)	Data	Preço de fechamento (Em reais)
31/07/2025	7,93	31/07/2024	10,15
29/08/2025	7,64	31/08/2024	9,36
30/09/2025	8,08	30/09/2024	9,40
31/10/2025	7,90	31/10/2024	9,20
28/11/2025	7,75	30/11/2024	8,39
30/12/2025	8,81	31/12/2024	7,90
30/01/2026	8,48	31/01/2025	7,12
27/02/2026	8,32	28/02/2025	7,76
31/03/2026	8,09	31/03/2025	7,89
30/04/2026	8,15	30/04/2025	7,82
29/05/2026	8,05	31/05/2025	8,20
30/06/2026	7,88	30/06/2025	8,14

(vi) Distribuição de rendimentos

A Classe distribui no mínimo 95% do seu resultado apurado pelo regime de caixa referente aos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

A distribuição dos rendimentos líquidos auferidos pela Classe será efetivamente realizada após o efetivo recebimento dos ativos imobiliários que compõem a carteira da Classe, subtraídas todas as despesas provisões e encargos incidentes até o mês de competência.

	2026	2025
Resultado líquido contábil	16.868	14.737
(+/-) Ajuste das receitas transitadas via caixa	(1.080)	1.838
(+/-) Ajuste das despesas transitadas via caixa	1.556	(66)
Resultado conforme regime de caixa	17.344	16.509
Total dos rendimentos distribuídos no exercício (i)	16.786	16.570
Rendimentos pagos do exercício atual	15.290	16.185
Rendimentos pagos relativos ao exercício anterior (ii)	1.660	-
Rendimentos do exercício a pagar no exercício seguinte (iii)	1.497	1.660
Percentual distribuído	96,78%	100,37%

- (i) Os rendimentos apropriados pela Classe nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, levam em consideração a base de cálculo descrita no Ofício SNC/SIN da CVM 01/2014, ajustada pelas adições/exclusões realizadas pela Administradora.

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – FII Responsabilidade Limitada**CNPJ: 51.868.778/0001-58**

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

A referida base de cálculo deverá ser objeto de apreciação dos cotistas em assembleia, por ocasião da aprovação das demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026.

(ii) A parcela de R\$ 1.660 liquidada em 14 de julho de 2025, é referente à distribuição de rendimentos do exercício findo em 30 de junho de 2025.

(iii) A parcela de R\$ 1.497 liquidada em 14 de julho de 2026, é referente à distribuição de rendimentos do exercício findo em 30 de junho de 2026.

(vii) Evolução e rentabilidade

Exercício findo em	Valor da Cota (em reais)	Rentabilidade (*)
30 de junho de 2026	9,30	12,17%
30 de junho de 2025	9,29	12,52%

(*) A rentabilidade das cotas foi calculada desconsiderando os efeitos da distribuição de rendimentos.

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

9 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Paramis BR Investimentos Ltda.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10 Encargos da Classe

Os encargos e despesas debitados a Classe e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – FII Responsabilidade Limitada**CNPJ: 51.868.778/0001-58**(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 02.332.886/0001-04)**Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras**

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

Despesas administrativas	2026		2025	
	R\$	% sobre o PL Médio	R\$	% sobre o PL Médio
Taxa de administração	1.320	1,10%	1.469	1,10%
Formador de mercado	210	0,15%	133	0,10%
Auditoria externa	100	0,07%	89	0,07%
Taxa B3/SELIC	43	0,03%	56	0,04%
Taxa de Fiscalização CVM	20	0,01%	22	0,02%
Consultoria	20	0,01%	34	0,03%
Outras despesas operacionais	11	0,01%	12	0,01%
Taxa de performance	5	0,00%	228	0,17%
Outros serviços técnicos especializados	3	0,00%	-	0,00%
Taxa ANBIMA	1	0,00%	4	0,00%
Ajuste crava-cotas	-	0,00%	8	0,01%
Reversão de provisões operacionais	-	0,00%	1	0,00%
Comunicação	-	0,00%	41	0,03%
Total	1.733	1,38%	2.097	1,58%
Patrimônio Líquido Médio		139.071		133.723

11 Remuneração do Administrador**(i) Administrador**

A Classe pagará pelos serviços de administração, custódia, controladoria, tesouraria, e gestão uma taxa de administração equivalente a até 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento) calculada sobre (a) o valor contábil do patrimônio líquido total do fundo, ou (b) caso as cotas do fundo tenham integrado ou passado a integrar, no período, índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas emitidas pelo fundo, como por exemplo, o IFIX, sobre o valor de mercado do fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do FUNDO no mês anterior ao do pagamento da remuneração, observado que em ambos os casos será devido o valor mínimo mensal de R\$17 (dezesete mil reais), atualizado anualmente pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a partir do mês subsequente à data de autorização para funcionamento do fundo.

Será devido à administradora, com recursos oriundos da taxa de administração, uma remuneração devida a título de taxa de administração inicial em valor correspondente a R\$ 20 (vinte mil reais), a ser paga em parcela única e exclusivamente na data de pagamento da primeira taxa de administração, observado que tal valor não consumirá o valor mínimo mensal da remuneração devida à administradora, por ser um valor de pagamento único. A taxa de administração será provisionada diariamente com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços forem prestados.

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – FII Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.868.778/0001-58

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

(ii) Taxa de performance

A Classe pagará ao Gestor, a título de taxa de performance a qual será provisionada mensalmente e paga semestralmente, até o 5º (quinto) dia útil do 1º (primeiro) mês subsequente ao encerramento do semestre, diretamente pelo fundo à gestora ou para terceiros, conforme orientação da gestora. a taxa de performance será calculada da seguinte forma:

$$VT \text{ Performance} = 0,20 \times [(Va) - (\text{Índice de Correção} * Vb)]$$

Onde:

VT Performance: Valor da Taxa de Performance devida, apurada na data de apuração de performance; Va: Rendimento efetivamente distribuído aos Cotistas no semestre (caso não tenha atingido performance, adiciona o valor distribuído do(s) semestre(s) anterior(es), corrigido pelo Índice de Correção (M) $\frac{N}{N-M}$ M: Mês de referência; N: Mês subsequente ao encerramento da oferta ou mês subsequente ao último mês em que houve pagamento de Taxa de Performance (desconsiderando o efeito de possíveis parcelamentos); Índice de Correção: Variação do Benchmark = (IPCA + X), sendo o “X”: X = a. Caso a Média IMAB5 (abaixo definida) seja igual ou menor a 4% ao ano, X = Média IMAB5 + 1% ao ano (soma aritmética); a.1. Caso a Média IMAB5 seja igual ou menor a 2% ao ano, X = 3% ao ano; b. Caso a Média IMAB5 seja um número entre 4% e 5% ao ano, X = 5% ao ano; c. Caso a Média IMAB5 seja maior ou igual a 5% ao ano, X = Média IMAB5. Vb: Somatório do valor total integralizado no FUNDO pelos investidores desde a primeira integralização de cotas durante o prazo de duração do FUNDO (i) acrescido de eventuais integralizações futuras e (ii) deduzido de eventuais amortizações de cotas, ambos considerados pro rata *temporis* no período de apuração.

(iii) Taxa de ingresso e taxa de saída

Não será cobrada taxa de ingresso ou de saída dos subscritores das Cotas nos mercados primário ou secundário, observada a Taxa de Distribuição, conforme o caso.

Quando da realização de novas emissões de Cotas, os investidores que adquirirem Cotas da respectiva emissão poderão ter de arcar com até a totalidade dos custos vinculados à distribuição das Cotas objeto de tais emissões, por meio da cobrança de taxa de distribuição, sendo que a cobrança de tal taxa será aprovada e definida no mesmo ato que aprovar as novas emissões (“Taxa de Distribuição”).

12 Atos societários

Em 27 de junho de 2025, procede à alteração do Regulamento do Fundo, em decorrência da adequação plena às disposições aplicáveis da Resolução CVM 175, bem como a promover a uniformização do inteiro teor do Regulamento ao novo padrão da Administradora, visando ao melhor atendimento às disposições legais e regulatórias aplicáveis.

Em 13 de fevereiro de 2025, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, convocada conforme o regulamento do fundo e a legislação vigente, com a presença de cotistas representando 13,51% do total das

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – FII Responsabilidade Limitada
CNPJ: 51.868.778/0001-58

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

cotas emitidas. Após análise e discussão das propostas apresentadas, sobre aquisição, pelo Fundo, dos seguintes Ativos-Alvo caracterizados como ativos com potencial conflito de interesse. Após a apuração do resultado da consulta formal, constatou-se que foram recebidas respostas de cotistas representando 13,51% das cotas de emissão do Fundo, não atingindo, portanto, o quórum mínimo de instalação.

13 Política de divulgação das informações

O Administrador deve prestar as seguintes informações periódicas sobre a Classe:

- i. Mensalmente, até 15 (quinze) dias após o encerramento do mês a que se referir, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento I da Resolução CVM 175;
- ii. Trimestralmente, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do trimestre a que se referir, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento J da Resolução CVM 175;
- iii. Anualmente, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem: a) as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório do auditor independente; e b) o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento K da Resolução CVM 175;
- iv. Anualmente, tão logo receba, o relatório dos representantes de cotistas;
- v. Até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da assembleia ordinária de cotistas; e
- vi. No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia ordinária de cotistas.

14 Informações tributárias

A Classe, conforme legislação em vigor, é isento de impostos, inclusive de imposto de renda, que só incide sobre as receitas de aplicações financeiras de acordo com o artigo 36 da Instrução Normativa RFB 1585, de 31 de agosto de 2015, parcialmente compensáveis quando da distribuição de rendimentos aos cotistas, que estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF à alíquota de 20%.

De acordo com artigo 3º da Lei nº 11.003/2004, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado ficam isentos de imposto de renda recolhidos na fonte e declaração de ajuste anual das pessoas físicas, limitadas pelos dispositivos da legislação em vigor em consonância com o artigo 40 da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015, onde determina que os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimentos imobiliários, com mais de 50 cotistas pessoas físicas, em que nenhum detenha mais de 10% das cotas, cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, ficam isentos do imposto sobre a renda retida na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, limitadas pelos dispositivos da legislação em vigor.

Além disso, de acordo com o artigo 89 da Instrução Normativa RFB 1585, de 31 de agosto de 2015, os rendimentos de cotas detidas por cotistas localizados em paraíso fiscal são tributados em 20% e para cotistas não residentes em paraíso fiscal em 15%.

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – FII Responsabilidade Limitada**CNPJ: 51.868.778/0001-58**

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

De acordo com a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2024 em fundos de investimento fechados, exceto FIA, FIDC, FIP e ETF, passarão a ter incidência periódica (“come-cotas”) do Imposto de Renda Retido na Fonte, no último dia útil dos meses de Maio e novembro, às alíquotas de 15% ou 20% conforme o prazo médio da carteira da Classe.

15 Informações sobre transações com partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados na NE nº 8, nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não foram realizadas outras operações com partes relacionadas à Classe.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	Ativos/passivos financeiros	2026		2025	
			Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
XP Investimentos CCTVM S.A.	Administradora	Taxa de administração	109	1.320	107	1.469
Paramis BR Investimentos Ltda.	Gestor					
Paramis BR Investimentos Ltda.	Gestor	Taxa de performance	-	5	-	228

16 Valor justo

A Classe aplica o CPC nº 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros e propriedades para investimentos mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, através da apresentação por níveis de hierarquia.

Nível 1 - São preços cotados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração do balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2 - São observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Se o ativo ou o passivo tiver prazo determinado, a informação de Nível 2 deve ser observável substancialmente pelo prazo integral do ativo ou passivo.

Nível 3 - São dados não observáveis para o ativo ou passivo.

Devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, um preço de saída na data de mensuração do ponto de vista de um participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

Paramis Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – FII Responsabilidade Limitada**CNPJ: 51.868.778/0001-58**

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

A tabelas abaixo apresentam os ativos da Classe mensurados pelo valor justo classificados por nível de hierarquia:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	30/06/2026				30/06/2025			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Cotas de fundos de renda fixa	-	15.141	-	15.141	-	6.859	-	6.859
Títulos públicos	7.606	-	-	7.606	2.948	-	-	-
Cotas de fundo de investimento imobiliário (*)	15.838	1.523	-	17.361	12.115	6.682	-	18.797
Certificados de recebíveis imobiliários	-	99.140	-	99.140	-	110.752	-	110.752
Total do ativo	23.444	115.804	-	139.248	15.063	124.293	-	136.408

(*) As cotas de fundos de investimento imobiliário listados e negociados em bolsa de valores foram classificadas no Nível 1 da hierarquia de valor justo. Já os fundos não listados em bolsa foram classificados no Nível 2.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra a Classe quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administração da Classe.

18 Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Instrução nº 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora CRC-RJ 123090/O-3

Lizandro Sommer Arnoni
CPF:279.902.288-07